



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 130/2021 DE 06 DE ABRIL 2021.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providencias.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, de credito extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) com a finalidade de suportar despesas referente à aquisição de insumos e das vacinas contra a COVID-19.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial Suplementar objeto do artigo anterior, fica assegurado valores já constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º- Fica também autorizado a alteração do PPA para o exercício de 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º- O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SAO PATRICIO-GO, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA Nº 18.693.174/0001-42, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente por intermédio de órgãos e instituições públicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Regivan Pereira Maciel
1º Secretário


Vanderlei Sevilha Rocha
Presidente

Damianópolis, 06 de abril de 2021.


Adailton Rodrigues de Sousa
2º Secretário



**ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREDITO EXTRAORDINÁRIO**

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
CLASSIC ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
10.301.0210.2-999	ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS- APLICAÇÃO DE REC. MUNICIAPAIS	3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO	02	TESOURO
VALOR DE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				